



Errata nº 001 do Edital 006/2017/CCB – Bolsa Permanência

A Universidade Estadual de Goiás, por meio da Coordenadoria Central de Bolsas retifica o Edital 006/2017/CCB – Bolsa Permanência , item 8.2.3 letra b sub item 2.

ONDE SE LÊ:

2. Trabalhador pelo regime celetista (CLT) - será necessário apresentar cópia legível da Carteira de Trabalho das páginas em que constam foto, identificação, último contrato de trabalho, atualização salarial ou anotação de baixa e página subsequente em branco, ou poderá apresentar cópia legível do contracheque dos últimos 02 (dois) meses de pagamento.

LEIA-SE:

2. Trabalhador assalariado: servidor público ou regime celetista (CLT) - Servidor público será necessário apresentar cópia legível do contracheque dos últimos 02 (dois) meses de pagamento. No caso de assalariado pelo **regime celetista (CLT)** será necessário apresentar cópia legível da Carteira de Trabalho das páginas em que constam foto, identificação, último contrato de trabalho, atualização salarial ou anotação de baixa e página subsequente em branco, ou poderá apresentar cópia legível do contracheque dos últimos 02 (dois) meses de pagamento.

Anápolis, 06 de março de 2017.

Prof. Dr. Haroldo Reimer

Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas